



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Artes - Secretaria Acadêmica

Processo SEI nº 2350.01.0013087/2023-30

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM ARTES

EDITAL Nº 04/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Música e Escola Guignard da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Artes, concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e pelo Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG/UEMG), e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação das cotas de bolsas disponíveis para implementação pelo PPGArtes até a data de validade do presente edital, em 31 de agosto de 2024, nas modalidades CAPES, FAPEMIG e ProBPG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado Acadêmico em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir:
<https://forms.gle/177CiiQEYQav6cKU7>

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- b) Declaração que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 1), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2)

2.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. Os pedidos de bolsa serão classificados de acordo com a nota final obtida no processo de ingresso no curso, segundo o resultado final do edital de seleção de alunos.

3.2. Não será permitido o acúmulo da bolsa concedida pelo PPGArtes com outra bolsa de qualquer espécie, exceto nos casos autorizados pelas respectivas agências de fomento.

3.3. Em caso de empate na classificação, a ordem de prioridade será estabelecida considerando:

- a) Maior nota obtida na prova escrita;
- b) Maior nota obtida na arguição oral sobre o projeto.
- c) A idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGArtes, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Prof. Dr. Pablo Gobira (Coordenador)
- b) Prof. Dr. Marcelo Cunha
- c) Profa. Dra. Celina Lage
- d) Profa. Dra. Cláudia Araújo
- e) Profa. Dra. Marilene Almeida

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgartes> e da UEMG www.uemg.br no dia 25 de setembro de 2023.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgartes@uemg.br.

5.3 O resultado final será divulgado no dia 28 de setembro de 2023 na página eletrônica do Programa <https://mestrados.uemg.br/ppgartes> e da UEMG www.uemg.br

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final, de acordo com a disponibilidade de bolsas.

6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

- a) O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que a CAPES/FAPEMIG/ProBPG, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b) A CAPES/FAPEMIG/ProBPG efetivarão os pagamentos das bolsas diretamente ao beneficiário;
- c) A bolsa será implementada após a devolução do Termo de Concessão devidamente assinado pelo(a) bolsista.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações do discente bolsista:

7.1.1 Não possuir vínculo empregatício, não ter participação societária de qualquer natureza, não exercer qualquer atividade remunerada regular, ou receber outra bolsa de qualquer natureza.

7.1.2 Realizar estágio de docência.

7.1.3 Entregar semestralmente relatório de atividades.

7.1.4 Obter bom desempenho em todas as disciplinas obrigatórias e optativas cursadas.

7.1.5 Atender aos prazos de: entrega de certificado que comprove proficiência em língua estrangeira, qualificação, atividades técnico-científicas complementares e dissertação.

7.1.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.1.7 Fazer referência ao apoio da CAPES/FAPEMIG/ProBPG na dissertação e em qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades em qualquer tipo de evento científico.

7.1.8 Citar o(a) professor(a) orientador(a) do Mestrado como co-autor de toda produção científica vinculada ao projeto de pesquisa e à dissertação.

7.1.9 Participar das atividades propostas pelo Programa de Pós-Graduação em Artes.

7.2 O não cumprimento dos itens acima resultará no cancelamento automático da bolsa de estudos.

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGArtes/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: ppgartes@uemg.br

9. CRONOGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	11/09/2023 a 18/09/2023	https://forms.gle/177CiiQEYQav6cKU7
Avaliação	19/09/2023 a 22/09/2023	Comissão de Bolsas
Resultado Preliminar	25/09/2023	Divulgação pública dos resultados no site https://mestrados.uemg.br/ppgartes
Recursos	26/09/2023 a 27/09/2023	ppgartes@uemg.br
Resultado Final	28/09/2023	Divulgação pública dos resultados no site https://mestrados.uemg.br/ppgartes

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Artes, nível Mestrado, declaro para os devidos fins que não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 04/2023 – Seleção de alunos bolsistas.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Artes, nível Mestrado, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 04/2023 – Seleção de alunos bolsistas., abdicarei de () meu vínculo empregatício na empresa _____ () bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de estudo.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Oliveira Pucciarelli, Professor de Educação Superior**, em 06/09/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72970395** e o código CRC **06D46AA3**.